

Despacho n.º 10 842/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 5758/2005, de 2 de Março, do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, define, nomeadamente, a composição e as competências das estruturas locais de apoio dos planos zonais da intervenção «Medidas agro-ambientais», do Plano de Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por RURIS.

Considerando que o Plano Zonal do Parque Nacional da Peneda-Gerês abrange as áreas de intervenção das Direcções Regionais de Agricultura de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes, importa incluir na sua composição uma associação representativa dos baldios situados em Trás-os-Montes.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º da Portaria n.º 176/2005, de 14 de Fevereiro, determino que o n.º 2 do despacho n.º 5758/2005 (2.ª série), de 2 de Março, do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, passe a ter a seguinte redacção:

- «2 —
- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f) Associação de Baldios do Concelho de Montalegre.»

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 10 843/2005 (2.ª série). — Pelo anúncio do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 12 de Abril de 2005, foi lançado o concurso público internacional n.º 1/2005, que tem como objecto a elaboração do projecto da construção e do apetrechamento de um navio de investigação oceânica de pescas e oceanografia que se destina a realizar campanhas de investigação científica sobre o meio e o estado dos recursos marinhos.

Analisado o caderno de encargos, constata-se que aquele não levou em linha de conta a necessidade de incorporar e valorizar factores que devem ser atendidos na definição e na organização das propostas, dada a situação conjuntural da economia nacional, cujo relançamento é uma das prioridades do actual governo.

Sem que se ponha em causa o elevado grau de exigência técnica que a construção de um navio daquela natureza pressupõe, há que tomar na devida consideração outros elementos que possam contribuir para valorizar parâmetros não contemplados no caderno de encargos, designadamente:

- A possibilidade de a inovação tecnológica que o projecto envolve poder ser adquirida e incorporada nos estaleiros nacionais;
 Incorporação de tecnologia nacional;
 Valorização e utilização de mão-de-obra nacional numa perspectiva de manutenção e criação de emprego;
 Optimização de sinergias entre as empresas intervenientes no projecto, dada a sua polivalência.

Trata-se de elementos importantes e que devem ser contemplados em projectos desta natureza por imperativos de interesse público.

Nesta conformidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 29.º do programa do concurso internacional n.º 1/2005, determina-se a sua anulação a partir desta data, devendo, de imediato, proceder-se à abertura de um novo concurso com o mesmo objecto.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Louvor n.º 1178/2005. — Ao terminar as minhas funções de director-geral dos Recursos Florestais, é-me especialmente grato prestar público louvor ao motorista Daniel Augusto Carapito da Silva Frade pela disponibilidade, profissionalismo e lealdade com que prestou serviço no meu Gabinete.

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António de Sousa Macedo*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 10 844/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director-geral de Veterinária:

Ana Maria Fernandes Carreira Fernandes, técnica profissional especialista da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 10 845/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Inês Lobo Fialho Braga de Carvalho o reconhecimento como técnico e modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Abril de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 10 846/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Zaida Mónica Nôias Falcão o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Abril de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Aviso n.º 5029/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, em todas as unidades operativas e serviços centrais do INIAP a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

29 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série). — De harmonia com as disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 12, 7.º, n.º 1, 9.º, n.º 1, e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego:

1 — No Secretário de Estado da Segurança Social, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão e da segurança social:

1.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- a) Direcção-Geral da Segurança Social;
- b) Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.;
- c) Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, I. P.;
- d) Instituto da Segurança Social, I. P.;
- e) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;
- f) Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social, I. P.;
- g) Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;
- h) Caixas de Previdência Social;
- i) Comissão de Gestão do Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social;
- j) Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos;
- k) Conselho Nacional de Segurança Social;
- l) Fundo de Garantia Salarial;

1.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no ponto anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete;

2 — No Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão, do emprego e formação profissional e do Fundo Social Europeu:

2.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- a) Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
- b) Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.;
- c) Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;
- d) Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P.;
- e) Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- f) Comissão do Mercado Social de Emprego;
- g) Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais;
- h) Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil;
- i) Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;
- j) Programa de iniciativa comunitária EQUAL;
- k) Intervenções desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social;
- l) Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates, Leonardo da Vinci e Erasmus;
- m) Programa Operacional Formação Profissional e Emprego — PESSOA;
- n) Subprograma Integração Económica e Social dos Grupos Desfavorecidos — Integrar;
- o) Iniciativas comunitárias Emprego e ADAPT;
- p) Conselho Nacional para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil;
- q) Regime de Incentivo às Microempresas;
- r) Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo;

2.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no ponto anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete;

2.3 — As competências para aprovar e autorizar o funcionamento dos cursos de especialização tecnológica, nos termos da legislação aplicável;

2.4 — As competências para despachar todos os assuntos em matéria de regulamentos específicos, custos elegíveis e indicadores de custos máximos no âmbito do Fundo Social Europeu, de acordo com a legislação aplicável;

3 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão, da reabilitação e da família:

3.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- a) Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- b) Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais;
- c) Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.;
- d) Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco;

- e) Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica;
- f) Grupo CID (Crianças, Idosos e Deficientes — Cidadania, Instituições e Direitos);
- g) Observatório para os Assuntos da Família;
- h) Conselho Consultivo para os Assuntos da Família;
- i) Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- j) Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;
- k) Fundação Cartão do Idoso;

3.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no ponto anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete.

4 — Delego igualmente, nos respectivos Secretários de Estado, a minha competência própria para a aprovação das alterações orçamentais dos serviços e organismos referidos nos n.ºs 1.1, 2.1 e 3.1 do presente despacho, incluindo as alterações respeitantes ao PID-DAC.

5 — Delego ainda, nos respectivos Secretários de Estado, as minhas competências próprias em matéria de realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente aos serviços e organismos descritos nos anteriores n.ºs 1.1, 2.1 e 3.1.

6 — A delegação a que se referem os n.ºs 1.1, 2.1 e 3.1 do presente despacho compreende as competências para apreciação e decisão de todos os procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos a que respeita, bem como dos processos judiciais em que aqueles intervenham.

7 — A competência referida no n.º 5 deste despacho é conferida com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do citado decreto-lei.

8 — As competências agora delegadas compreendem a possibilidade de superintender e despachar os assuntos relativos a qualquer serviço ou organismo do Ministério, desde que integrados em razão de matéria no âmbito de atribuições definido através do presente despacho.

9 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, mantenho a competência para superintender e despachar sobre os assuntos relacionados com os seguintes serviços, organismos e entidades:

- a) Secretaria-Geral;
- b) Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento;
- c) Direcção-Geral de Emprego e Relações de Trabalho;
- d) Gabinete para a Cooperação;
- e) Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
- f) Inspeção-Geral do Trabalho;
- g) Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.;
- h) Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.;
- i) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I. P.;
- j) Casa Pia de Lisboa, I. P.;
- k) Observatório do Emprego e Formação Profissional;
- l) Conselho Nacional para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- m) Auditor Jurídico do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

10 — Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das delegações constantes do presente despacho.

28 de Abril de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 10 848/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 28 de Abril de 2005 e ao abrigo do disposto de forma conjugada no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, na norma x do protocolo homologado pela Portaria n.º 235-A/96, de 28 de Junho, que instituiu o Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP), nomeio, por proposta dos respectivos outorgantes e após ter sido ouvido o conselho de administração, a licenciada Elvira Maria Cardoso Grilo Carlota de Sousa Macedo para o cargo de directora do referido Centro de Formação e exonero o licenciado José Leitão das mesmas funções.